



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 007/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo criar Rubricas.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2016, as seguintes rubricas:

05 – Secretaria de Saúde

05.2038 – Manutenção Atividade Secretaria de Saúde

3390300000000-4091 – Material de consumo R\$ 1.624,04

3390390000000-4091 – Outros serviços de terceiros – P. J. R\$ 1.000,00

05.2091 – Manutenção do Hospital Municipal Carlos Cerato

3390300000000-4230 – Material de consumo R\$ 2.000,00

4490520000000-4230 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.231,25

05.2093 – Atenção básica em Saúde

3390390000000-4000 – Outros serviços de terceiros – P. J. R\$ 2.938,18

Art. 2º Como verbas para as Rubricas criadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro R\$ 8.793,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de criação de rubricas no orçamento de 2016.

A criação das rubricas, objeto do presente Projeto de Lei, se faz necessária para atender a legislação vigente. As rubricas criadas serão atendidas pelo superávit financeiro, decorrente dos recursos vinculados ligados à área da saúde e que não foram utilizados no ano de 2015.

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, em que pugnamos pela sua aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal em exercício